LEI Nº 4057-A

Projeto de Lei nº 63/20
de autoria do Vereador Jabá

Concede às pessoas que transportam indivíduos com Transtorno do Espectro Autista o direito de utilizar as vagas reservadas para os deficientes no Município de São Vicente.
Proc. nº 35674/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido às pessoas que transportarem indivíduos com Transtorno do Espectro Autista o direito ao uso de vagas reservadas para deficientes no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 2º - Os procedimentos a serem adotados pelos benificiários desta Lei deverão ser regulamentados pelos órgãos competentes junto ao Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de outubro de 2020.

Publicado em: 08/10/2020, no jornal Diário do Litoral.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

amv